

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)
Nº IBAMA: 02001.004155/2016-14 (CTOS)
OFI.NII.092018.4121

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2018.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES ARAÚJO

PRESIDENTE DO IBAMA

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

C/C:

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL

A/C: MARCO ANDRÉ GARBELOTTI

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO A, 7º ANDAR, GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA

CEP 70.050-902

BRASÍLIA - DF

REF.: *Prazo para cumprimento da Deliberação nº 192*

Prezada Senhora,

A **FUNDAÇÃO RENOVA**, vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, em resposta à Deliberação CIF nº 192 de 31/08/2018, expor o quanto segue.

Como se sabe, a Deliberação CIF nº 192 define, em seu item 2, o prazo de 30 dias para que a Fundação proceda a revisão do documento de Definição do Programa de Proteção Social (Escopo do Programa) e incorpore as Bases Mínimas contidas na Nota Técnica nº 024/2018/CTOS-CIF.

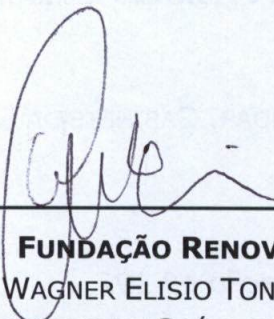
Assim, esclarecemos que a Fundação está empenhada em atender os termos da Deliberação nº 192 e, nesse contexto, está buscando entendimento junto aos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo para compor a melhor forma de atendimento, bem como aguardando posicionamento da Governança da Fundação para revisão e aprovação do escopo.

Diante do exposto, a Fundação vem, por meio deste solicitar prorrogação do prazo de atendimento do item 2 da Deliberação nº 192 em 30 dias.

Sendo o que cumpria para o momento, a **FUNDAÇÃO RENOVA** se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
WAGNER ELISIO TONON
LÍDER DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL